

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE JANEIRO DE 2024

Nº 008

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 033/2024 - GP, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JACSON ROAN MELO DE SOUSA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 034/2024 - GP, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TONY ALISSON NUNES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 035/2024 - GP, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora ELISANGELA DE CARVALHO OLIVEIRA NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA II da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 036/2024 - GP, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO VICENTE DE FRANÇA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 037/2024 - GP, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CIBELE ALBUQUERQUE SILVA DE FRANÇA do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 038/2024 - GP, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia ELISANGELA DE CARVALHO OLIVEIRA NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I - CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR LUZENILDO BEZERRA SILVA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 039/2024 - GP, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO PAULO GOMES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 040/2024 - GP, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAI THALIS OLIVEIRA DA CUNHA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 041/2024 - GP, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ERIONE EUFLAUSINO DE MACEDO do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 042/2024 - GP, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EMERSON ALVES DE MACEDO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC e da Secretaria Municipal do Idosos e da Pessoa com Deficiência – SEMIPD. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI						
CNPJ: 24.201.145/0001-19						
Endereço: R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1	936828	Café Da Manhã I - Tipo Buffet	UN	10.000	30,00	300.000,00
2	936829	Café Da Manhã II	UN	15.000	18,00	270.000,00
3	936830	Almoço - Tipo Self Service	UN	10.000	50,00	500.000,00
4	936831	Almoço I	UN	15.000	25,00	375.000,00
5	936832	Jantar	UN	15.000	20,00	300.000,00
6	936833	Jantar ? Tipo Self Service	UN	10.000	40,00	400.000,00
15	936842	Coquetel - Tipo Buffet	UN	10.000	75,00	750.000,00
16	936843	Coquetel I ? Tipo Buffet	UN	10.000	30,00	300.000,00
17	936844	Lanche I	UN	15.000	20,00	300.000,00
18	936845	Lanche II	UN	15.000	18,00	270.000,00
					Total	3.765.000,00

Valor total da contratação R\$ 3.765.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2024.
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC e da Secretaria Municipal do Idosos e da Pessoa com Deficiência – SEMIPD. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI						
CNPJ: 24.201.145/0001-19						
Endereço: R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1	936828	Café Da Manhã I - Tipo Buffet	UN	10.000	30,00	300.000,00
2	936829	Café Da Manhã II	UN	15.000	18,00	270.000,00
3	936830	Almoço - Tipo Self Service	UN	10.000	50,00	500.000,00
4	936831	Almoço I	UN	15.000	25,00	375.000,00
5	936832	Jantar	UN	15.000	20,00	300.000,00
6	936833	Jantar ? Tipo Self Service	UN	10.000	40,00	400.000,00
15	936842	Coquetel - Tipo Buffet	UN	10.000	75,00	750.000,00
16	936843	Coquetel I ? Tipo Buffet	UN	10.000	30,00	300.000,00
17	936844	Lanche I	UN	15.000	20,00	300.000,00
18	936845	Lanche II	UN	15.000	18,00	270.000,00
					Total	3.765.000,00

Valor total da contratação R\$ 3.765.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2024.
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024
 Processo nº 127/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, e a empresa Ultra Promoções e Eventos Eireli - EPP, CNPJ nº 23.626.845/0001-92, com sede na Av. Amintas Barros, nº 3700, CTC, Torre Business, Salas 1802 e 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: Contratação da empresa Ultra Promoções e Eventos Eireli - EPP, especializada em produção artística, exclusiva na comercialização de show artístico do artista ZEZO POTIGUAR, que será realizado no dia 13 de janeiro de 2024, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja apresentação ocorrerá durante a inauguração da Praça Parque das Fontes, com duração mínima de 90 minutos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 74, II da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS;
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2024
 THIAGO HENRIQUE CÂMARA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Processo nº 127/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

CONTRATADO(A): Ultra Promoções e Eventos Eireli - EPP, CNPJ nº 23.626.845/0001-92, com sede na Av. Amintas Barros, nº 3700, CTC, Torre Business, Salas 1802 e 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de profissional do setor artístico, para inauguração do Parque das Fontes, com apresentação de show artístico de Zezo Potiguar no dia 13 de janeiro de 2024, com duração de 90 (noventa) minutos, no município de São Gonçalo do Amarante, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigente, contados da assinatura do contrato,

na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com as informações prestadas pela contratada, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2024, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 024 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2403 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2192 - EVENTOS SGA; CÓDIGO DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante, 11 de janeiro de 2024
THIAGO HENRIQUE CAMARA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
CONTRATANTE
ROGÉRIO MEDEIROS DE CABRAL JUNIOR
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26. Valor total da contratação R\$ 94.000,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2024.
ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ADJUNTA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 94.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2024.
ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ADJUNTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11157/2023

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora ANA CRISTINA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Portadora do RG nº 118.895 expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 761.807.354-68, residente e domiciliado à Rua Nova York, nº 11 – Conj. Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN, Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS e outros voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS e outros voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo seu sócio, IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 245.944, expedida pela SSP/RN, e do CPF n.º 143.753.624-72, residente e domiciliado à Rua Maranguape, n.º 550, Apto. 801, Tirol, Natal/RN.

Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	(%)Desconto
1	936317	DIESEL COMUM	LT	160.200,00	6,1500	985.230,00	2,60
2	936318	DIESEL S-10	LT	323.100,00	6,2900	2.032.299,00	2,60
3	936319	ETANOL HIDRATADO	LT	41.400,00	4,3900	181.746,00	2,60
4	936316	GASOLINA COMUM	LT	426.860,00	5,5500	2.369.073,00	2,60
Total						5.568.348,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 1.133/2019, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Janeiro de 2024.

Assinaturas

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Representante legal do órgão gerenciador

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2024, por meio presencial, foi realizada a eleição ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de São Gonçalo do Amarante para o biênio 2024/2025. A eleição foi realizada nas dependências do Museu Municipal de São Gonçalo do Amarante, e teve seu início pontualmente às 08h para todos os 109 votantes habilitados por cadastro prévio e 41 cadastrados no ato da eleição, totalizando 150 eleitores habilitados e encerramento às 14h com a urna de eleição sendo devidamente lacrada. Às 14h30 ainda nas dependências do Museu Municipal e na presença dos membros da Comissão Eleitoral Regular designada pela Portaria 1370/2023, de 16 de novembro de 2023, a saber, Fausto Laurindo Silva de Melo (presidente), Ana Beatriz de Lima Monteiro (secretária), Denisia Matos da Silva (membro) e Marcos Vinicius Araújo da Silva (membro), foi realizada a contagem dos votos e a apuração do pleito. Dos 150 inscritos foram efetivados 88 eleitores e 62 abstenções. O resultado da apuração foi o seguinte: do Setorial das Artes foram Edneide Nunes da Silva (eleita titular – 49 votos), Raimundo Felix de Brito (eleito titular – 40 votos), Daniel Diacui da Silva (eleito 1º suplente – 18 votos), Marcio Ricelli Batista da Silva (eleito 2º suplente – 10 votos), Francisco Francimar dos Santos Silva (não eleito – 5 votos) e 18 votos nulos no setor; do Setorial da Cidadania Cultural foram Amanda Ramos Lopes da Rocha (titular – 35 votos), Júlio César França (suplente – 25 votos) e 28 votos nulos no setor; do Setorial das Culturas Populares Tradicionais foram Maria Lucimar do Nascimento (titular – 53 votos), Wilkflane Azevedo Fernandes (suplente – 7 votos) e 28 votos nulos no setor; do Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial foram Francisco Teixeira de Moura (titular – 53 votos) e Gláucio Teixeira da Câmara (suplente – 32 votos) e 3 votos nulos no setor; o eleito do Setorial Entidades de Pesquisas foram Iaponira Peixoto Brito (titular – 44 votos) e Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes (suplente – 16 votos) e 28 votos nulos no setor. O resultado final do pleito foi encaminhado ao Presidente da Fundação Cultural Dona Militana para posterior divulgação, declaração e posse dos eleitos e seus respectivos suplentes. No uso de minhas atribuições e para constar, eu, Ana Beatriz de Lima Monteiro, lavrei a presente Ata composta por duas folhas, por mim assinada, pelo Presidente da Comissão Eleitoral Regular e demais membros.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de janeiro de 2024.

FAUSTO LAURINDO SILVA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ANA BEATRIZ DE LIMA MONTEIRO
SECRETÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL

MARCOS VINICIUS ARAÚJO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

DENISIA MATOS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

IPREV

PORTARIA N.º 002, de 11 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 137/2023–IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor PAULO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 9731, ocupante do cargo de Gari PA-I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com base nas regras estabelecidas pela redação do art. 38, §1º, I, alíneas, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com cálculo dos proventos pela média aritmética conforme previsto na redação do art. 40 da LCM nº 53/2009, todos com redação dada pela LCM nº 96/2020, sendo considerado para o cálculo todas as rubricas permanentes existentes em contracheque do interessado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S10). Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): AUTO POSTO SÃO TOME LTDA CNPJ: 04.839.900/0001-88; Valor Total Registrado: R\$ 1.515.452,40 (um milhão quinhentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), Valor do Desconto Ofertado: 2 (%).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2024.
Anilson Ramalho da Silva / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S10). Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): AUTO POSTO SÃO TOME LTDA CNPJ: 04.839.900/0001-88; Valor Total Registrado: R\$ 1.515.452,40 (um milhão quinhentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), Valor do Desconto Ofertado: 2 (%).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2024.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br